

RELATÓRIO FINAL

CONCURSO PÚBLICO – CP 08/2015

“BENEFICIAÇÃO DE MUROS VEDAÇÃO EB PRAIA DA VIEIRA”

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e quinze, pelas 10 horas, reuniu o júri constituído por Mauro Oliveira, na qualidade de Presidente do Júri, Miguel Figueiredo, na qualidade de vogal, e Cláudia Mota, na qualidade de secretária, todos nomeados por despacho do Sr. Presidente da Câmara, nos termos dos artigos 67º, 68º e 69º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O júri reuniu-se em cumprimento ao disposto no artigo 148º do CCP para a análise e ponderação das reclamações feitas em sede de audiência prévia e elaborar o relatório final fundamentado.

1. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos do artigo 147º do CCP procedeu-se à audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o relatório preliminar.

Dentro do prazo estabelecido para a audiência prévia, foi apresentada uma reclamação do concorrente com o número de ordem de submissão 04 - **PINTO E BRAZ, LDA**.

2. ANÁLISE E PONDERAÇÃO

O concorrente reclamante contesta a relatório preliminar e propõe a exclusão do concorrente com número de ordem de submissão 05 - **TENSOR – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA**, com a seguinte fundamentação que se transcreve:

“(...) nos termos e com os seguintes fundamentos:

Nesta fase e antes de mais, importa sim, aferir os motivos com os quais devem cominar com a exclusão da proposta da TENSOR, Lda.

Sucedo que, conforme procuraremos demonstrar, a referida proposta apresenta irregularidades.

Ora, de acordo com o disposto no artigo 70º, n.º 2, alínea b) do CCP, são excluídas as propostas que “apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou quaisquer termos ou condição que violem aspectos da execução do contrato a celebrar por aquela não submetidos à concorrência”

a) Da análise à proposta apresentada pelo concorrente TENSOR, Lda, verifica-se que a declaração de aceitação de conteúdo do caderno de encargos não se encontra em conformidade com o modelo do Programa de Procedimento no que respeita à redação das alíneas f), g), j), conforme inequivocamente solicitado no Artigo 11º (Proposta), ponto 2, alínea a) do Programa de Procedimento do concurso, “Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente Programa

de Procedimento, do qual faz parte integrante;”, não estando também em conformidade com o modelo do Anexo Ido CCP, revogado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012.

Em face do exposto, propõe-se a exclusão da proposta do concorrente TENSOR, Lda., com o fundamento na violação das disposições nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do mesmo Código.”

Sobre os fundamentos expressos na alegação da reclamante, a mesma não merece provimento, por não estarmos em presença de omissão da declaração de aceitação de conteúdo do caderno de encargos e, a apresentada pelo concorrente 05, não revelar quaisquer atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou apresentar termos ou condições que violem aspetos de execução do contrato a celebrar, não submetidos à concorrência, nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do Art.º 70º do CCP.

Nos termos da ponderação efetuada, o júri delibera, por unanimidade, propor manter incluída a proposta apresentada pelo concorrente n.º 05 - **TENSOR – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**

3. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

Atento o exposto no ponto anterior deste relatório e no relatório preliminar, o júri delibera, por unanimidade, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

ORDENAÇÃO	ORDEM DE SUB.	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
01	05	TENSOR – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	21.046,95 €
02	04	PINTO E BRAZ, LDA	21.209,76 €
03	12	ODRAUDE - CONST. CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA	22.550,00 €
04	15	MARCELINO & FILHOS, LDA	22.728,18 €
05	08	ARUNCALIS, LDA	23.035,95 €
06	06	VIRGILIO DE SOUSA LEAL	23.292,16 €
07	07	VITOR M. C. ANTUNES, UNIPessoal, LDA	23.940,00 €
08	14	NORTEJUVIL, SOC. CONSTRUÇÕES, LDA	23.974,00 €
09	01	A. MALHEIROS, LDA	24.701,72 €
10	13	VALEIXA CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	24.992,85 €
11	09	ECOEDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A.	25.190,75 €
12	03	ADVANCED GREEN - ENG. NATURAL E URBANA, LDA	25.267,75 €
13	02	CARLOS FLÓRIDO & FILHOS, LDA	25.582,10 €
14	10	A ENCOSTA - CONSTRUÇÕES, S.A.	25.949,17 €

4. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Face ao critério de adjudicação definido, o júri propõe a adjudicação da empreitada designada de “BENEFICIAÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO EB PRAIA DA VIEIRA”, ao concorrente 05 – **TENSOR – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA**, pelo valor global de **21.046,95 €** (vinte e um mil e quarenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta que apresenta o mais baixo preço.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente relatório final, de acordo com o artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

A assinatura eletrónica qualificada do relatório é efetuada nessa qualidade e no exercício das respetivas funções de trabalhador do Município da Marinha Grande.

O Júri,

Presidente – Mauro Oliveira
Vogal – Miguel Figueiredo
Secretária – Cláudia Mota